



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Muros de alvenaria de escolas públicas e quadras poliesportivas no município de Viséu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viséu – FUNDEB.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O presente estudo visa analisar a viabilidade da eventual e futura Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de muros de alvenaria de escolas públicas e quadras poliesportivas no município de Viseu/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.2. As escolas, enquanto espaço de formação cidadã, desenvolvimento intelectual e promoção da dignidade humana, deve oferecer condições estruturais que assegurem a integridade física, psicológica e patrimonial de seus usuários. A inexistência ou inadequação de muros perimetrais compromete a segurança da comunidade escolar, expondo alunos, professores, servidores e patrimônio público a riscos diversos, tais como invasões, depredações, furtos, vandalismo e circulação indevida de terceiros nas dependências educacionais.

3.3. No contexto urbano, a crescente complexidade social e o fluxo intenso de pessoas e veículos potencializam a vulnerabilidade das unidades escolares, tornando necessária a delimitação física adequada do espaço escolar como mecanismo de controle de acesso, organização do ambiente e prevenção de incidentes. Já na zona rural, embora o fluxo populacional seja menos intenso, a dispersão territorial, a menor presença de vigilância ostensiva e a dificuldade de monitoramento contínuo ampliam a necessidade de proteção estrutural, tanto das escolas quanto das quadras poliesportivas, que frequentemente constituem o principal equipamento público de convivência comunitária.

3.4. No que se refere às quadras poliesportivas, vale destacar que, além de ser utilizadas pela comunidade local, são utilizadas prioritariamente pelos alunos regularmente matriculados nas escolas das comunidades locais, constituindo extensão do ambiente educacional e instrumento essencial para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas. A proteção dessas estruturas, portanto, não se limita à preservação material, mas está diretamente vinculada à garantia do direito à educação em sua dimensão ampla, que abrange o desenvolvimento físico, social e emocional dos estudantes.

3.5. A construção de muros nesses espaços assegura maior controle de acesso, evita a entrada indevida de animais, previne atos de vandalismo, contribui para a conservação dos ambientes públicos e garante que permaneçam em condições adequadas de uso pelos alunos e comunidade em geral.

3.6. Assim, a realização do ETP para a construção dos muros configura-se como providência indispensável à adequada instrução processual, à segurança da comunidade escolar e à valorização dos espaços destinados à educação e ao esporte, reafirmando o compromisso do Poder Público com a proteção, o bem-estar e o pleno desenvolvimento dos alunos e os usuários das comunidades atendidas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da Secretaria de Educação. Portanto, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



4.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades da Secretaria, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os serviços necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

5.2. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada na execução/obra de serviços de engenharia necessária para atender a demanda.

5.2. Qualidade dos Serviços: Os serviços fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e usabilidade dos serviços.

5.3. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os serviços fornecidos.

5.4. Licenças e Permissões: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos locais e nacionais relevantes. Deve possuir todas as licenças e permissões necessárias para a realização do serviço.

5.5. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

5.6. Recursos: A empresa deve possuir ou ser capaz de obter todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução do projeto.

5.7. Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução do projeto. Deve também garantir a segurança dos residentes e funcionários e minimizar a interrupção das atividades diárias durante a construção.

5.8. Prazo: A empresa deve ser capaz de completar o projeto dentro do prazo acordado, dada a urgência da necessidade da comunidade escolar.

5.9. Garantia: A empresa deve fornecer uma garantia adequada para o trabalho realizado. Isso garante que qualquer defeito ou problema que surja após a conclusão do projeto será corrigido sem custo adicional.

5.10. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



5.10.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

5.10.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

5.10.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.10.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5.11. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5.12. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo será de acordo com o estabelecido no Projeto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é um instrumento que detalha as necessidades de um órgão público antes de um processo licitatório, incluindo a justificativa da necessidade da contratação. No caso da construção dos muros das escolas e das quadras poliesportivas, conforme a tabela no DFD que ajuda a determinar a quantidade exata necessária.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE RECEBERÃO MUROS EM ALVENARIA						
MUROS DE ESCOLAS						
ITEM	UNIDADE CONSTRUTIVA	LOCALIDADE	FRENTE(M)	LATERAL (M)	FUNDO(M)	QTD(M ²)
1	E.M.E.F VALDEMAR DE OLIVEIRA BARROS	LAGUINHO	60	40/40	60	200
2	E.M.E.F ANA DUTRA DE SOUZA VALE	SEDE	30	20/20	30	120
3	E.M.E.F ANTÔNIO PESSOA BARROS	CURUPAITI	60	40/40	60	200
4	E.M.E.F SRº FIRMO LUÍS ATAIDE	CAJUEIRO	30	20/20	30	100
5	E.M.E.F DONA MARIA NUNES DA SILVA	IGARAPÉ DE AREIA	30	20/20	30	100
6	CRECHE MUNICIPAL	CRISTAL	50	50/50	50	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



MUROS DE QUADRA POLIESPORTIVA						
8	QUADRA POLIESPORTIVA CARLOS DE SOUSA	VILA CARDOSO	35	40/40	35	150
9	QUADRA POLIESPORTIVA RAIMUNDO MARTINS DOS REIS FILHO	FAZENDA REAL	35	40/40	35	150
10	QUADRA POLIESPORTIVA	VILA NOVA PIQUIA	35	40/40	35	150
11	QUADRA POLIESPORTIVA GREGORIO PANTOJA DE ARAUJO	KM 83	35	40/40	35	150
12	QUADRA POLIESPORTIVA	TIMBOZAL	35	40/40	35	150
TOTAL						M² 1.670

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7.2. Esta etapa do estudo técnico preliminar consiste no levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

7.3. Foram identificadas, em síntese, as seguintes alternativas possíveis:

7.3.1. Muro em alvenaria convencional (bloco cerâmico ou de concreto) com fundação em concreto armado e pilares estruturais;

7.3.2. Muro em concreto pré-moldado;

7.3.3. Gradil metálico com estrutura de sustentação em aço galvanizado;

7.3.4. Cerca em tela metálica (alambrado) com mourões de concreto ou metálicos;

7.4. Após análise técnica comparativa, constatou-se que:

7.4.1. A cerca em alambrado, embora apresente menor custo inicial, possui baixa resistência a atos de vandalismo, menor durabilidade e reduzida capacidade de impedir invasões, além de exigir manutenção frequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



7.4.2. O gradil metálico, apesar de oferecer boa visibilidade e estética adequada ao ambiente urbano e rural, apresenta custo elevado em relação à sua vida útil quando comparado à alvenaria, além de maior vulnerabilidade a furtos de material metálico, especialmente em áreas rurais.

7.4.3. O concreto pré-moldado proporciona execução mais rápida, porém demanda logística específica de transporte e equipamentos de içamento, o que pode elevar significativamente os custos em localidades rurais de difícil acesso.

7.5. Diante das análises realizadas, verificou-se que o muro em alvenaria estrutural com pilares e vigas de amarração em concreto armado, assentado sobre fundação adequada às condições do solo local, apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

7.6. Justificativa Técnica:

7.6.1. A solução em alvenaria estrutural oferece: Elevada resistência mecânica e maior capacidade de proteção patrimonial; maior durabilidade e vida útil prolongada; baixa necessidade de manutenção corretiva; facilidade de execução com mão de obra local disponível; adaptabilidade às diferentes topografias encontradas nas zonas urbana e rural e melhor desempenho na contenção de acesso indevido e na proteção da comunidade escolar.

7.7. Trata-se de método construtivo amplamente difundido, com técnicas consolidadas e materiais de fácil obtenção no mercado regional, reduzindo riscos de descontinuidade na execução da obra.

7.8. Justificativa Econômica

7.8.1. Sob o enfoque econômico, embora o custo inicial do muro em alvenaria possa ser superior ao de soluções mais simplificadas, como o alambrado, a análise do custo do ciclo de vida demonstra maior vantajosidade, considerando: Menor frequência de manutenção; maior resistência a danos e vandalismo; redução de despesas futuras com reparos e substituições e maior preservação do patrimônio público interno.

7.9. A ampla disponibilidade de fornecedores e insumos no mercado regional contribui para a competitividade do certame, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.10 Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de muros em alvenaria estrutural com fundação e elementos de concreto armado constitui a alternativa tecnicamente adequada, economicamente viável e administrativamente segura, atendendo ao interesse público e garantindo segurança, durabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



8.1. De acordo com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, a estimativa do valor da contratação, será baseada no preço global de referência. Este preço é determinado pelo valor do custo global de referência, acrescido, quando aplicável, do percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) de referência e dos encargos sociais cabíveis.

8.2. A definição deste valor será realizada por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: primeiramente, a composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes; ou, alternativamente, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia.

8.3. Esta metodologia assegura que a estimativa do valor da contratação seja justa, transparente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Além disso, contribui para garantir que o projeto seja economicamente viável e ofereça o melhor valor para a comunidade escolar, do município de Viseu-PA. Portanto é essencial que todos os envolvidos no projeto estejam cientes e sigam estas diretrizes para garantir uma execução bem-sucedida do projeto.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução proposta consiste na construção de muros perimetrais em alvenaria estrutural, destinados ao fechamento e à delimitação física de escolas públicas situadas nas zonas urbana e rural, bem como de quadras poliesportivas utilizadas prioritariamente pelos alunos regularmente matriculados nas escolas das comunidades atendidas.

9.2. A intervenção compreenderá a execução completa da obra, incluindo todas as etapas técnicas necessárias à sua plena funcionalidade, durabilidade e segurança, contemplando, de forma integrada e sistêmica, os seguintes serviços:

9.2.1. Levantamento topográfico e locação da obra, com demarcação precisa dos limites perimetrais;

9.2.2. Execução de fundações adequadas às características do solo local, podendo incluir sapatas isoladas, blocos de fundação ou baldrames em concreto armado, conforme dimensionamento técnico;

9.2.3. Construção de pilares estruturais e vigas de amarração em concreto armado, garantindo estabilidade, resistência e desempenho estrutural adequado;

9.2.4. Elevação de alvenaria em blocos cerâmicos ou de concreto estrutural, conforme especificação técnica definida em projeto;

9.2.5. Reboco, chapisco e acabamento, resistente aos fenômenos naturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



9.2.6. Regularização do terreno adjacente e acabamento final, assegurando adequada drenagem e integração com o entorno.

9.2.7. A altura dos muros será definida conforme as particularidades de cada unidade, observando-se critérios de segurança, proporcionalidade e adequação ao uso do espaço. O projeto executivo contemplará ainda as condições específicas de cada localidade, considerando fatores como topografia, regime de ventos, incidência pluviométrica e características do solo.

9.3. A solução foi concebida para garantir: Segurança da comunidade escolar e demais usuários, mediante controle de acesso e prevenção de invasões; proteção do patrimônio público, reduzindo riscos de depredação e furtos; delimitação clara dos espaços institucionais, promovendo organização e funcionalidade; durabilidade e baixa necessidade de manutenção, assegurando economicidade ao longo do ciclo de vida da estrutura e adequação às realidades urbana e rural, com métodos construtivos compatíveis com a disponibilidade de materiais e mão de obra local.

9.4. Importante destacar que, no caso das quadras poliesportivas rurais, a solução assegura a preservação de espaço utilizado prioritariamente pelos alunos matriculados nas escolas das comunidades atendidas, garantindo condições adequadas para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas.

9.5. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como intervenção completa, tecnicamente estruturada e alinhada ao interesse público, proporcionando segurança, funcionalidade e valorização dos equipamentos educacionais contemplados.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. O não parcelamento para a construção dos muros nas escolas, é justificado por varias razões. Primeiramente, a natureza do projeto exige uma abordagem integrada e contínua para garantir a qualidade e a eficacia dos muros em alvenaria. Além disso, o parcelamento poderia levar a atrasos no projeto devido a necessidade de coordenação entre diferentes contratados. Isso poderia prolongar o periodo de construção, causando inconvenientes para os alunos. Além de economia de custos para a gestão pública.

10.2. Portanto, considerando a natureza do projeto, a urgencia da necessidade da comunidade escolar e a eficiencia econômica, o não parcelamento do projeto e a abordagem é a mais adequada.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



11.1. A Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Muros de alvenaria de escolas públicas e quadra poliesportivas no município de Viseu/PA, tem como finalidade alcançar resultados concretos, mensuráveis e alinhados ao interesse público.

11.2. Portanto a solução proposta busca atingir os seguintes resultados:

11.2.1. Segurança e Proteção: Garantir a segurança dos alunos, professores, funcionários e demais usuários, criando uma barreira física contra intrusões externas e garantindo que o ambiente seja protegido e prevenir a entrada de pessoas não autorizadas, que possam comprometer o funcionamento das atividades escolares, pedagógicas e esportivas.

11.2.2. Privacidade e Conforto: Garantir maior privacidade para as atividades desenvolvidas nas escolas e quadras poliesportivas, evitando a exposição excessiva das escolas e quadras à vizinhança ou ao público em geral.

11.2.3. Organização e Melhoria Estética: Promover um ambiente mais organizado e bem estruturado, refletindo a valorização da educação pública. Melhorar a estética da escola, com muros bem construídos e de qualidade, que contribuem para um espaço mais agradável para a comunidade escolar.

11.2.4. Proteção e preservação do patrimônio público: Reduzir a incidência de atos de vandalismo, furtos e depredações, assegurando a integridade das edificações, equipamentos pedagógicos e esportivos, mobiliários e demais bens públicos, contribuindo para a diminuição de despesas com reparos e reposições.

11.2.5. Melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e esportivas: Proporcionar ambiente organizado, delimitado e adequado à realização de atividades pedagógicas, recreativas e esportivas, favorecendo a concentração, o bem-estar e o pleno desenvolvimento físico e social dos estudantes.

11.2.6. Redução de custos indiretos e de manutenção: Com a adoção de solução construtiva durável e resistente, pretende-se minimizar intervenções corretivas frequentes, promovendo maior economicidade ao longo do ciclo de vida da edificação e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

11.2.7. Fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade: No caso das quadras poliesportivas, a proteção do espaço assegura sua utilização adequada pelos alunos regularmente matriculados nas escolas das comunidades locais, preservando o ambiente destinado à prática esportiva e incentivando ações de integração social.

11.2.8. Adequação às normas de segurança e boas práticas de gestão pública: Atender às exigências técnicas e administrativas relativas à segurança de edificações públicas, promovendo gestão responsável, preventiva e eficiente da infraestrutura educacional.



11.3. Dessa forma, os resultados pretendidos contribuem para a promoção de um ambiente escolar mais seguro, organizado e funcional, garantindo melhores condições para a aprendizagem, a prática esportiva e a preservação do patrimônio público, de acordo com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Antes de formalizar o contrato com empresa especializada em execução/obra para construção de muros de alvenaria, algumas providências prévias devem ser tomadas:

12.2. Definição de Requisitos: Identificar e documentar claramente os requisitos para o fornecimento. Isso deve incluir a natureza dos serviços necessários, a quantidade de serviços, os prazos e quaisquer outros requisitos específicos.

12.3. Seleção do Fornecedor: Selecionar o fornecedor que melhor atenda aos requisitos da Secretaria com base na avaliação das propostas.

12.4. Negociação do Contrato: Negociar os termos e condições do contrato com os fornecedores selecionados. Isso deve incluir a definição do escopo dos serviços, os prazos, o preço e quaisquer outros termos e condições relevantes.

12.5. Revisão Jurídica: Submeter o contrato proposto a uma revisão jurídica para garantir que ele esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.6. Aprovação do Contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes. Aprovação do Contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, verifica-se impactos ambientais relevantes, como:

14.2. Geração de resíduos sólidos: A obra pode gerar grandes quantidades de resíduos, como restos de materiais de construção (cimento, areia, tijolos), que, se não forem adequadamente descartados, podem resultar em acúmulo de lixo e degradação ambiental. A falta de reciclagem e reaproveitamento dos materiais pode contribuir para o aumento de resíduos sólidos.

14.3. Desmatamento e remoção de vegetação: Em áreas onde há vegetação existente, como árvores ou arbustos, a construção do muro pode exigir a remoção dessas plantas, afetando a biodiversidade local.



A retirada de vegetação pode reduzir a capacidade da área de absorver carbono e afetar o microclima, tornando o local mais quente e menos confortável para os alunos.

14.4. Poluição do ar e da água: Durante a construção do muro, pode haver emissão de poluentes atmosféricos, como poeira e gases de veículos e máquinas, que afetam a qualidade do ar. Caso não sejam tomadas medidas adequadas, pode haver o risco de poluição da água das chuvas, caso resíduos ou materiais de construção (como cimento e concreto) sejam levados para rios ou cursos d'água próximos.

14.5. Esses impactos precisam ser avaliados e geridos de forma adequada para minimizar os danos ao meio ambiente e maximizar os benefícios. Para isso poderá ser realizado uma avaliação prévia dos possíveis impactos ambientais. Durante a execução do projeto, pode-se adotar práticas que minimizem o uso de recursos e gerem o mínimo de resíduos. Medidas podem ser tomadas para proteger a biodiversidade local e promover a educação ambiental entre os envolvidos no projeto. E após a conclusão, fazer monitoramento do local para garantir que qualquer impacto ambiental seja gerenciado de forma eficaz.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A análise de viabilidade da contratação de empresa especializada na execução/obra para construção de muros de alvenaria de escolas públicas do município de Viséu/PA, demonstra-se plenamente favorável sob os aspectos técnico e econômico.

15.2. Sob o ponto de vista técnico, a solução proposta apresenta método construtivo amplamente consolidado na engenharia civil, com disponibilidade de materiais no mercado regional e oferta suficiente de empresas especializadas aptas à execução do objeto. Trata-se de intervenção de baixa complexidade técnica, com riscos executivos reduzidos e possibilidade de acompanhamento e fiscalização efetiva pela equipe técnica da Administração.

15.3. Sob a perspectiva econômico, a viabilidade da contratação deve ser analisada não apenas pelo custo inicial da obra, mas principalmente pela ótica do custo do ciclo de vida do investimento. A ausência de fechamento adequado nas escolas e quadras poliesportivas, podem gerar despesas frequentes com reposição de bens danificados, manutenção corretiva e recuperação estrutural, as quais, ao longo do tempo, tendem a superar o investimento necessário para a solução definitiva. Portanto estimativa de custos, será formalmente elaborada na fase subsequente, mediante utilização de sistemas oficiais de referência de preços e composições de custos da construção civil, garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



compatibilidade com os valores de mercado e observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

15.4. Portanto a contratação do objeto que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, ocorrerá por meio da modalidade **CONCORRÊNCIA**, visando a opção pelo **MENOR PREÇO**, utilizando o modo de disputa **ABERTO** previsto na Lei Nacional 14.133/21, Art. 6º, inciso XXXVIII:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

15.5. É importante ressaltar que diante da necessidade de contratação imediata do objeto, conforme descrito neste estudo técnico preliminar foi evidenciado que não será vantajoso a administração pública a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo fato da especificidade do objeto requerer contratação de maneira imediata de acordo com o Art. 85 da Lei 14.133/2021:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

15.6. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente **VIÁVEL**, revelando-se medida necessária e adequada para garantir segurança, preservação patrimonial e melhores condições estruturais às unidades escolares e às quadras poliesportivas das comunidades atendidas.

Viseu/PA, em 27 de fevereiro de 2026.



JOELYTON PEREIRA CARVALHO

Técnico de Planejamento

Decreto nº 010/2026 – GP/PMV